

Lei nº 927, de 1982

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar, criado pela Lei nº 888/81, no valor de Cr\$ 1.300.000,00"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de

São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 06 de janeiro de 1982, Aproveu, e eu, Paulo Mangelini, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

Lei:

Artigo 1º) Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil cruzeiros) - destinado a atender despesas específicas dos serviços de iluminação do Estádio Municipal "Domingos Baldan" - suplementar ao crédito especial criado pela Lei nº 888, de 3 de fevereiro de 1981.

Artigo 2º). O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de auxílio financeiro, recebido do Governo do Estado de São Paulo, e repassado pela Secretaria de Esportes e Turismo, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) e o restante, à conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 07 de janeiro de 1982.

PAULO MANGELINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada pela Divisão de Administração e Planejamento na mesma data.

RODOLFO DAS GRACAS MARQUES
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba